

---

**RESOLUÇÃO CRCES Nº 419, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração do Plano de Cargos e Salários do CRCES e dá outras providências

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 11, XXIII, da Resolução CRCES nº 342/2014 (Regimento Interno do CRCES);

**CONSIDERANDO** que o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, de que trata a Resolução CFC nº 1370/2011, em seu art. 18, inciso XVII, outorga competência ao CRCES para “aprovar o seu quadro de pessoal, criar plano de cargos, salários e carreira”;

**CONSIDERANDO** que a natureza autárquica do CRCES impõe a instituição de um Plano de Cargos e Salários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar adequações com vistas a aplicar a legislação vigente, bem como observar os princípios inerentes à administração pública, com o intuito de aprimorar as atividades do Conselho Regional de Contabilidade, no estrito cumprimento de seus objetivos institucionais;

**CONSIDERANDO** ainda a faculdade de aplicação ou não da Lei nº 11.770/2008, face o seu alcance restrito aos servidores públicos regido pela Lei nº 8.112/90, nos termos do Ofício nº 343/2010/COJUR/DIREX-CFC;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.467, de 13 de julho de 2007, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1980, e 8.212, de 24 de julho de 1991;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Incluir no Plano de Cargos e Salários o Item 19, que trata de premiação aos empregados, com a seguinte redação:

“Item 19 – Premiações

19.1 Os empregados do CRCES que atingirem as metas estabelecidas terão direito a premiações, na forma do Regulamento.

19.2 As premiações serão decorrentes dos resultados alcançados através das metas estipuladas em regulamento próprio do CRCES.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário.

**Carla Cristina Tasso**  
Presidente

Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Agosto de 2020.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CENTRO DE ESPECIALIDADE ORTOPÉDICA LTDA**, CNPJ n.º 26.369.035/0001-96, a se realizar no dia 14 de Setembro de 2020 (segunda-feira) na Rua Guaraci de Oliveira Assis, 100, Salão de Festas do Ed. Marina de Ravena, Jardim da Penha, Vitória - ES, CEP 29060-150, às 18:00hs, em primeira convocação e às 18:30hs em segunda e última convocação. Pauta: 1) Alteração de atividades do contrato social 2) Inclusão de novos sócios 3) Assuntos gerais.  
Vitória - ES, 27 de agosto de 2020.

**Protocolo 606384**

**Entidades Federais**

**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES**

**RESOLUÇÃO CRCES Nº 418/2020**

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato e informa

estar disponível no site [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br) a íntegra da Resolução do CRCES que: "Institui o procedimento sumário destinado à apuração disciplinar de infrações praticadas pelos empregados do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo no exercício de suas atribuições funcionais".

Vitória, 23 de julho de 2020.

**Carla Cristina Tasso**

Presidente

**Protocolo 606072**

**RESOLUÇÃO CRCES Nº 419/2020**

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato e informa estar disponível no site [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br) a íntegra da Resolução do CRCES que Dispõe sobre:

"Alteração do Plano de Cargos e Salários do CRCES e dá outras providências".

Vitória, 23 de julho de 2020.

**Carla Cristina Tasso**

Presidente

**Protocolo 606076**

**Conselho Regional de Farmácia**

**Edital de Convocação**

**Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES**

O Presidente do CRF/ES convoca o candidato aprovado no Concurso Público, para assumir o cargo de Farmacêutico I - Vitória/ES, conforme apresentado abaixo, referente o Edital de Homologação publicado em 29/01/2020, para comparecer na sede do CRF/ES, na Avenida Anísio Fernandes Coelho, 104 - Jardim da Penha - Vitória/ES no prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do AR, para assunção do Cargo.

**Cargo: FARMACÊUTICO I - Vitória/ES**

Classificação	Nome do Candidato	Dt Nasc.	Nota
02	MISAEAL CASTRO PACHECO	16/10/1981	94,20

Vitória (ES), 26 de agosto de 2020.

**Dr. Luiz Carlos Cavalcanti**

Presidente do CRF/ES

**Protocolo 606091**



**COVID-19**  
Novo Coronavírus



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

**APESAR DO DISTANCIAMENTO,  
ESTAMOS TODOS JUNTOS NESSA.**

O isolamento social é uma medida muito eficaz  
no combate ao novo coronavírus



[dio.es.gov.br](http://dio.es.gov.br)

Informe-se:  
[coronavirus.es.gov.br](http://coronavirus.es.gov.br)

#  
fique  
em  
casa

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.**

**NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.**

**DESDE 1890\_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.**

DIÁRIO OFICIAL  
100% DIGITAL



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

é da imprensa